

LEI Nº. 1.184/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ALÍNEA "Q", AO ART. 2°, DA LEI N°. 914/PMMA/2010, REVOGA §6°, DO ART. 14, DA LEI N°. 1.017/PMMA/2010 E ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI N°. 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criada a alínea "q", ao Art. 2°, da Lei n°. 914/PMMA/2.010, que vigorará com a seguinte redação:

q) Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, que será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, que deverá ser ocupado por profissional com formação na área de enfermagem, em nível superior, com registro no respectivo Conselho, com remuneração de acordo com o Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2012, vedada a acumulação com a remuneração básica. As atribuições do cargo ora criado, serão regulamentadas através de decreto."

Art. 2º. Revoga §6º do Art. 14, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

66 A	r t. 14	
1 1		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
810	•••••	
31	•••••	
820	•••••	
32	•••••	
220	•••••	
85	•••••	
6 10		
84	•••••	
0.70		
95°	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
0.00	D 1 22	
\$6°	Revogado."	
0 -	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

"Art. 2°.



Art. 3°. Altera o anexo II e III, da Lei n°. 1.017/PMMA/2.010, conforme anexos desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Revogada pela Lei 1.528/PMMA/2.016)

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192



ANEXO II

GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR EFETIVO	PERCENTUAL SOBRE
	REMUNERAÇÃO
	BÁSICA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre
	remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A	Até 350% sobre a
SEMAS	remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR EFETIVO	Até 150% sobre a
(NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO	remuneração básica
TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME	
DETERMINA ESTA LEI	
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a
	remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a
	remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA-SERVIDOR	Até 150% sobre a
ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIO X	remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR DE NÍVEL	Até 50% sobre a
MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO	remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR EFETIVO	Até 300% sobre a
(NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA	remuneração básica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO)	



ANEXO III

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde FMS.	R\$ 850,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos e Atenção Básica.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio TFD.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Gerente de laboratório.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Gerente da Farmácia.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão
Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão